

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 055/2010 - PMC nº 2010/001687-6, de interesse da Imobiliária Nóbrega Viana Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 055/2010 - PMC nº 2010/001687-6**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Imobiliária Nóbrega Viana Ltda., objeto do **Processo PL nº 055/2010 – PMC nº 2010/001687-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de maio de 2011.

Ver. **JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES**
PRESIDENTE